

GRUPO PARLAMENTAR



**PROPOSTA DE LEI Nº. 9/XI**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

**Capítulo II**  
**Disciplina Orçamental**

**Art. 7.º**  
**Transferências orçamentais**

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do quadro anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

**Quadro de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o art. 7.º)**  
**Diversas alterações e transferências**

20 – (...).

20 – C - Alterações orçamentais e transferências necessárias para que, em todos os edifícios públicos que possuam amianto na sua construção, este seja removido, respeitando os procedimentos de segurança ambiental recomendados internacionalmente para esse efeito.

Palácio de S. Bento, 2 de Março de 2010

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira